



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PROENÇA-A-NOVA

160799

Escola Básica e Secundária Pedro da Fonseca

Regimento do Clube Europeu

I Introdução

A criação do Clube Europeu está de acordo com os objetivos do Decreto-lei nº 6/2001, de 18 de Janeiro, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular do ensino básico. Citando o artigo 9º deste documento, "As Escolas, no desenvolvimento do seu projecto educativo, devem proporcionar aos alunos actividades de enriquecimento do currículo, (...) no domínio da dimensão europeia da educação."

Este clube insere-se também no ponto 2 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 74/2004, de 26 de Março, que refere que: "em complemento das actividades curriculares do nível secundário de educação, compete às escolas organizar e realizar, valorizando a participação dos alunos, acções de formação cultural (...) visando especialmente a utilização criativa e formativa dos tempos livres, e orientadas, em geral, para a formação integral e para a realização pessoal dos alunos".

O clube insere-se ainda nas finalidades do projeto educativo do agrupamento: "Valorizar as atitudes de persistência e de trabalho e desenvolver a autonomia no processo de aprendizagem"; "Promover a participação cívica, o respeito por si e pelos outros, a solidariedade e a cooperação e contribuir para a formação de cidadãos responsáveis e empreendedores".

II Definição

O Clube Europeu consiste numa atividade de enriquecimento do currículo e pretende ser um centro dinamizador de projetos no âmbito da dimensão europeia na Educação, sendo concebido como um espaço cuja acção se baseia nas seguintes linhas gerais:

1. ter uma natureza lúdica/pedagógica;
2. visar a utilização criativa e formativa dos tempos livres dos alunos;
3. de inscrição facultativa e frequência obrigatória.

III Constituição/Coordenação

1.O Clube Europeu é constituído por uma equipa multidisciplinar de professores, e pelos alunos que pretenderem participar nas atividades organizadas e desenvolvidas no âmbito do mesmo. A participação de outros docentes varia em função do seu interesse e motivação para participarem no projeto.

2.O Clube Europeu é coordenado por três professores designadas pela Direção do Agrupamento

3.Estes responsáveis coordenam a dinamização do clube e são mediadores entre este e a comunidade escolar.

IV Organização interna/ Funcionamento

1. O Clube Europeu deverá dispor de sala própria.

2. O horário do Clube Europeu é elaborado anualmente em função do horário dos docentes e das características do trabalho a desenvolver;

3. Os coordenadores do Clube, em articulação com outros professores, estabelecerão a calendarização de reuniões para planificação das atividades inerentes ao Clube;

4. Compete à equipa de coordenação do clube a estruturação do Plano de Atividades a apresentar ao Conselho Pedagógico assim como o controlo de toda a movimentação das verbas.
5. No final do ano letivo, será elaborado um relatório que fará o balanço do trabalho realizado.

V Objectivos

1. Criar entre os seus membros um verdadeiro espírito europeu de cidadania ativa e transmiti-lo aos outros membros da comunidade em que estão inseridos;
2. Promover, com o recurso a parcerias, ações de dinamização tendentes a uma melhor informação sobre a Europa;
3. Contribuir para a compreensão do pluralismo europeu, nas suas semelhanças e nas suas diferenças;
4. Contribuir para a compreensão e tolerância recíprocas;
5. Contribuir para a tomada de consciência relativamente à interdependência europeia e mundial, e à necessidade de cooperação;
6. Contribuir para a criação do sentido de responsabilidade no que respeita à paz, aos direitos do homem e à defesa e conservação do ambiente e do património cultural.

Para a realização destes objetivos, o Clube Europeu propõe-se colaborar empenhadamente nas atividades incluídas no Plano Anual da Escola e, numa perspetiva interdisciplinar, poderá vir a colaborar com professores de outros grupos, alunos ou outros membros da comunidade que o solicitem, tendo sempre presente a natureza lúdica/pedagógica da sua ação.

VI Direitos / Deveres

1. Os alunos inscritos no Clube Europeu têm direito a:
 - a) ocupar os seus tempos livres em actividades que possam proporcionar um convívio amigável entre todos;
 - b) expressar a sua opinião sobre as actividades propostas;
 - c) definir prioridades na realização dessas actividades, em função dos seus gostos/preferências;

- d) obter informação relativa à União Europeia que facilite a execução de trabalhos de projecto de disciplinas curriculares;
- e) ter acesso a fontes de informação (jornais, revistas, vídeos, filmes) sobre a União Europeia o mais actualizados possível;
- f) usar os meios audiovisuais disponíveis, como meio de informação e também como forma de entretenimento, no âmbito dos objectivos do Clube;
- g) participar em concursos, a nível nacional e internacional, organizados por organismos oficiais;
- h) participar na organização de Intercâmbios com escolas de Cidades Geminadas ou outras, no âmbito da criação de um verdadeiro espírito europeu.

2. Os membros do Clube Europeu têm o dever de:

- a) respeitar a opinião dos outros membros do Clube;
- b) participar assídua e ativamente na organização e execução de projectos aceites pela maioria;
- c) desenvolver atividades sem perturbar o funcionamento de salas contíguas;
- d) avaliar a sua contribuição para o cumprimento dos objetivos do Clube;
- e) contribuir para a divulgação de informação sobre países que integram a União Europeia;
- f) adquirir alguns conhecimentos sobre as Instituições Europeias, para que possam participar em concursos a nível regional, nacional ou internacional;
- g) comunicar ao Professor responsável a intenção de anular a inscrição indicando os motivos;
- h) devolver, no prazo de oito dias, qualquer material requisitado.

Proença-a-Nova, 11 de Outubro de 2017

A coordenação